



REGULAMENTO¹

INSPIRA TECH

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, em consonância com sua missão, visão e valores, com o objetivo de promover atividades de fomento à cultura empreendedora por meio de orientação, capacitação e apoio às novas ideias, lança, neste cenário, o Inspira Tech, iniciativa no âmbito da cooperação técnica do Sebrae com o Ministério da Educação - MEC, com o intuito de ampliar as fronteiras do conhecimento em tempos de isolamento social e estimular: a capacidade de resolver problemas complexos; o pensamento crítico; a criatividade; a liderança; o trabalho em equipe; a inteligência emocional e a tomada de decisão de estudantes da educação profissional e tecnológica.

Este Regulamento constitui-se no documento oficial do Inspira Tech. Aqui serão apresentadas informações sobre a participação dos estudantes na construção de soluções inovadoras na temática da Economia 4.0, no âmbito dos setores de Agronegócios, Indústria ou Serviços.

¹ Publicado em 03 de fevereiro de 2022 e atualizado em 31 de março de 2022.



SUMÁRIO

OBJETIVOS	3
DEFINIÇÕES CONCEITUAIS	3
REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
INSCRIÇÕES.....	4
DESAFIO	6
DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO	8
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESAFIO	10
CRONOGRAMA DO DESAFIO.....	12
PREMIAÇÕES	14
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	18
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)	18
TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÃO	20
(PARA MENORES DE 18 ANOS A SER ENVIADO NO ATO DA INSCRIÇÃO)	20



Capítulo I

OBJETIVOS

Art. 1º O Inspira Tech é um desafio nacional, de caráter educacional, promovido pelo MEC em parceria com o SEBRAE, com o objetivo de:

I - Proporcionar aos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica formação e vivência em processos de ideação de novos modelos de negócios na temática da Economia 4.0 e qualificar os profissionais do futuro.

II - Estimular a criação, o desenvolvimento ou o aprimoramento de ideias inovadoras na temática da Economia 4.0, nos setores de agronegócios, indústria ou serviços.

III - Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento de negócios inovadores.

IV - Promover a educação e a cultura empreendedora.

V - Fortalecer a cultura da inovação tecnológica e do empreendedorismo nas instituições de educação profissional e tecnológica.

Capítulo II

DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

Art. 2º Para efeito deste Regulamento, entende-se:

I. Economia 4.0 - transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impactam transversalmente esses três setores da Economia: Agronegócios, Indústria ou Serviços.

II. Educação Profissional e Tecnológica (EPT) - modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com a finalidade principal de preparação “para o exercício de profissões”, contemplando instituições públicas (federais, estaduais ou municipais) e privadas.

III. Educação Empreendedora - Promove o desenvolvimento de competências que auxiliam na autodescoberta e autorreflexão, preparando o jovem para vencer desafios, planejar



o seu próprio projeto de vida, trabalhar em equipe com criatividade e flexibilidade, adaptar-se, manter-se motivado, lidar com situações novas, complexas e desafiadoras e promover transformações.

IV. Professor orientador – profissional vinculado à instituição da educação profissional e tecnológica, que compõe a equipe de estudantes participantes e cuja função é inspirar, estimular, incentivar e, caso a equipe que esteja acompanhando seja a vencedora do Desafio, acompanhar os estudantes na visita técnica.

V. Mentoria – processo a ser realizado por especialistas com o objetivo de orientar, acompanhar, mediar conhecimentos, aprimorar ideias e compartilhar experiências com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento dos projetos de ideação.

VI. Pitch – apresentação breve e direta do novo modelo de negócio, enfatizando os benefícios e valores propostos.

Capítulo III REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do Inspira Tech estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de Educação Profissional e Tecnológica, ofertado por qualquer instituição de ensino brasileira.

Capítulo IV INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição no Inspira Tech é gratuita e poderá ser realizada no período de 03/02/2022 a 31/05/2022 (até 23h59). Deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, através do endereço <https://www.even3.com.br/inspiratech>, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico.

§1º Cada inscrição será realizada por uma equipe composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estudantes e 1 (um) professor. Deverá ser efetuada por apenas um dos membros da equipe (estudante ou professor), que enviará no momento da inscrição:



I – Documento de identificação oficial com foto de todos os participantes da equipe (estudantes e professor) em formato pdf ou jpg.

II - Comprovante de matrícula dos estudantes em instituições de Educação Profissional e Tecnológica, de todos os membros da equipe.

III - Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais, conforme modelo anexo, de todos os membros da equipe e assinado por cada um deles (Anexo I) ou, em caso de menor de idade, por seu responsável legal (Anexo II).

§ 2º No ato da inscrição o responsável pelo preenchimento do formulário deverá informar o número de telefone e e-mails de todos os componentes da equipe e autorizar o recebimento de mensagens de texto (SMS) e e-mails em seus respectivos celulares e correios eletrônicos, com avisos sobre o Desafio, bem como a integração em grupos digitais em aplicativos de mensagem instantânea para comunicados, orientações e novidades sobre o Desafio e as ações futuras.

§ 3º No ato da inscrição serão necessárias apenas as informações listadas acima, sem a apresentação ainda de quaisquer informações dos modelos de negócios, que serão desenvolvidos e/ou aprimorados durante o desafio.

§ 4º O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

§ 5º O Sebrae não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas na transmissão dos dados ou de congestionamentos das linhas de comunicação.

§ 6º As equipes são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

§ 7º Cada estudante poderá participar de uma única equipe e cada equipe deve ter um nome (será necessário para sua inscrição).

§ 8º É permitido que o professor orientador componha mais de uma equipe. Entretanto, caso



na etapa final do Desafio duas ou mais equipes estejam sob a orientação do mesmo professor, será permitido que as equipes escolham um outro professor orientador.

§ 9º O Sebrae dispõe do direito de excluir do Desafio aqueles que não preencherem o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestarem informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

Art. 5º O estudante menor de dezoito anos deverá enviar, no ato da inscrição, autorização para participar do evento, conforme modelo (Anexo II), assinada pelo responsável legal, incluindo a possibilidade de viagem nacional com hospedagem. Caso sua equipe participe da Etapa III (Final) e venha a ser uma das vencedoras do desafio, este documento deverá ser reenviado ao Sebrae antes destas etapas via e-mail (inspiratech@sebrae.com.br) com o reconhecimento em cartório da assinatura do responsável legal.

Art. 6º Serão aceitas as inscrições das primeiras 650 equipes que atenderem aos critérios para participação no Desafio e sejam compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estudantes.

Capítulo V DESAFIO

Art. 7º O Inspira Tech é um Desafio gratuito que contará com fases online e presencial, nas quais as equipes compostas por estudantes da Educação Profissional e Tecnológica deverão construir um modelo de negócio na temática da Economia 4.0, no setor de Agronegócios, Indústria ou Serviços. O desafio ocorrerá durante os meses de junho a setembro de 2022, com uma metodologia que capacita e estimula o participante a realizar a ideação e modelagem de um novo negócio de forma “*mão na massa*”. As entregas *online* serão realizadas via formulários a serem disponibilizados nos dias e horários definidos e divulgados previamente às equipes pela Comissão Organizadora, e as apresentações de pitches poderão ocorrer: por entrega e postagem de vídeos gravados, ao vivo em plataformas de videoconferências e em evento presencial, no decorrer das etapas do desafio. O Desafio Inspira Tech será desenvolvido conforme as seguintes etapas, cujas datas para a sua execução constam no Art.14 deste regulamento:

§ 1º Etapa I - Inicial.



I - Participação em 4 palestras *online*.

II - Participação em 3 momentos de mentorias *online* com duração de 30 minutos, agendados previamente junto às equipes, sobre as temáticas das palestras. As mentorias serão realizadas após as palestras e terão como propósito auxiliar as equipes na construção de seus projetos e entregas.

III - Realização de 4 entregas por equipe, após cada palestra e momento de mentoria.

IV - Avaliação por especialistas, conforme critérios definidos no Art. 12 deste regulamento, dos pitches que forem produzidos, para definição de 81 equipes que participarão da Etapa II - Semifinal.

§ 2º Etapa II - Semifinal.

I - Participação em 1 palestra *online* para orientação e aprimoramento dos projetos e pitches.

II - Participação em 1 momento de mentoria *online* para cada uma das equipes semifinalistas com duração de 30 minutos, com o propósito de auxiliar as equipes na construção de seus projetos e entregas.

III - Realização de 1 entrega por cada equipe, a ser realizada após a palestra e o momento de mentoria.

IV - Avaliação por especialistas, conforme critérios definidos no Art. 12 deste regulamento, dos pitches que forem produzidos, para definição de 9 equipes que participarão da Etapa III - Final.

§ 3º Etapa III – Final.

I - Participação em 1 palestra para orientação e aprimoramento dos projetos e pitches das equipes finalistas, com momentos para sanar dúvidas dos participantes.

II - Participação em 1 momento de mentoria para cada uma das equipes finalistas com duração de 1 hora.



III - Avaliação conforme critérios definidos no Art. 12 deste regulamento, por banca de especialistas, dos 9 projetos finalistas a serem apresentados em evento presencial, para definição das 3 equipes vencedoras.

a) As equipes finalistas, compostas por estudantes e professores, receberão passagens aéreas e estadias completas para a participação no evento presencial, cujo local de realização será definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

b) Os custos com traslados ou deslocamentos do endereço de residência dos participantes até os aeroportos indicados deverão ser custeados pelos participantes.

Art. 8º Todas as equipes deverão construir pitches, nas três etapas do desafio, com duração de 4 minutos, sendo que na:

I - Etapa I (Inicial) deverá ser disponibilizado por um link do YouTube (gerado na plataforma ao inserir o vídeo), podendo ser público ou não-listado, via formulário divulgado antecipadamente pela Comissão Organizadora.

II - Etapa II (Semifinal) deverá ser disponibilizado por um link do YouTube (gerado na plataforma ao inserir o vídeo), podendo ser público ou não-listado, via formulário divulgado antecipadamente pela Comissão Organizadora.

III - Etapa III (Final) as equipes deverão participar de um evento presencial em local definido pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO



Art. 9º Será considerada desclassificada/eliminada do Desafio pelo SEBRAE a equipe que:

- a) Não atender aos critérios deste Regulamento quanto ao envio da documentação no ato da inscrição.
- b) Não obter 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas mentorias.
- c) Não apresentar os pitches no decurso do Desafio nos prazos estabelecidos neste Regulamento.
- d) Não disponibilizar os pitches de maneira a possibilitar a visualização pela comissão avaliadora.
- e) Não realizar todas as entregas requeridas nas Etapas de sua participação.

Art. 10. Em caso de desistência de algum membro da equipe por motivo de infortúnio ou questões pessoais, a equipe ainda poderá continuar, desde que seja enviada justificativa para a Comissão Organizadora pelo e-mail: inspiratech@sebrae.com.br.

Art. 11. Será desclassificado qualquer participante que:

I - Invadir, fraudar, burlar, violar ou de qualquer forma comprometer o Regulamento e/ou os sistemas do Inspira Tech e/ou induzir outros a fazê-lo, ainda que por falha nos sistemas por qualquer meio, inclusive pela divulgação nas redes sociais ou em qualquer ambiente a qualquer tempo.

II - Incorrer em comportamento desrespeitoso com qualquer participante ou com a equipe promotora ainda que aconteça em ambiente privado, como *e-mail* pessoal, grupos fechados de redes sociais, telefones, dentre outros.

III – Apresentar conduta antiética, de não cumprimento deste Regulamento, de uso indevido de publicações pornográficas, ofensivas, preconceituosas ou de incentivo à violência, dentre outras que poderão ser analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora.

IV - Apresentar soluções pré-existentes de outros autores/fontes e/ou Desafios, copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial.



Capítulo VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESAFIO

Art. 12. As avaliações das equipes nas três etapas deste desafio serão realizadas por bancas avaliadoras compostas por no mínimo 2 especialistas que levarão em consideração os seguintes critérios:

Crítérios	Descrição	Pontuação	Peso
1 - Correlação da solução com a Economia 4.0.	Neste critério será considerado o quanto o projeto se enquadra na temática Economia 4.0.	1 a 5	3
2 - Potencial de Inovação.	Este critério levará em consideração o potencial apresentado pela solução quanto aos quesitos de criatividade, originalidade, ineditismo e características disruptivas.	1 a 5	3
3 - Validação do problema.	Serão considerados aspectos relacionados à clareza, relevância e pertinência do problema escolhido perante os objetivos e estratégias atrelados à Economia 4.0.	1 a 5	2
4 - Viabilidade de execução da solução desenvolvida.	Este critério será avaliado tendo como base os seguintes elementos: I) Viabilidade técnica.	1 a 5	2



	II) Viabilidade econômica. III) Viabilidade logística. IV) Identificação das vantagens da solução apresentada.		
5 - Modelo de monetização.	Neste critério será avaliado o quanto o modelo de monetização escolhido é consistente e eficiente.	1 a 5	1

§1º A nota final das equipes será calculada pela média ponderada das notas obtidas de todos os avaliadores em cada um dos critérios descritos no caput deste artigo.

§2º As notas finais serão atribuídas com 1 casa decimal.

§3º Em caso de empate entre as equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Critérios a serem adotados em caso de empate na Etapa I (Inicial), nesta ordem:

- a) Tempo de participação de todos os membros da equipe nas palestras e mentorias.
- b) Maior nota obtida no critério 1.
- c) Maior nota obtida no critério 2.
- d) Maior nota obtida no critério 3.
- e) Maior somatório das idades de todos os membros das equipes.

II - Critérios a serem adotados em caso de empate na Etapa II (Semifinal), nesta ordem:

- a) Tempo de participação de todos os membros da equipe nas palestras e mentorias.
- b) Maior nota obtida no critério 1.
- c) Maior nota obtida no critério 2.
- d) Maior nota obtida no critério 3.
- e) Maior pontuação obtida na Etapa Inicial.
- f) Maior somatório das idades de todos os membros das equipes.

III - Critérios adotados em caso de empate na Etapa III (Final), nesta ordem:

- a) Tempo de participação de todos os membros da equipe nas palestras e mentorias.



- b) Maior nota obtida no critério 1.
- c) Maior nota obtida no critério 2.
- d) Maior nota obtida no critério 3.
- e) Maior pontuação acumulada nas Etapas Inicial e Semifinal.
- f) Maior somatório das idades de todos os membros das equipes.

Art. 13. Os resultados de cada uma das fases de todas as equipes serão comunicados através dos canais de comunicação definidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma descrito no capítulo seguinte.

Capítulo VIII CRONOGRAMA DO DESAFIO

Art. 14. A programação do Inspira Tech compreende palestras, mentorias, elaboração de pitches e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas, conforme cronograma a seguir:

I. Etapa I- Inicial:

Fases	Atividades realizadas	Datas prováveis
Fase 1	Palestra sobre criatividade e inspiração na Economia 4.0.	06/06/2022
	Entrega, via formulário indicado pela Comissão Organizadora, da produção realizada pela equipe, a partir da palestra sobre criatividade e inspiração na Economia 4.0.	10/06/2022
Fase 2	Palestra sobre como explorar um problema dentro da Economia 4.0 (Matriz CSD).	10/06/2022
	Momento de mentoria <i>online</i> – 30 minutos.	13/06/2022 a 27/06/2022
	Entrega, via formulário indicado pela Comissão Organizadora, da produção realizada pela equipe, a partir da oficina e das orientações realizadas no momento	04/07/2022

	de mentoria.	
Fase 3	Palestra sobre modelagem de negócio.	04/07/2022
	Momento de mentoria <i>online</i> – 30 minutos.	05/07/2022 a 18/07/2022
	Entrega, via formulário indicado pela Comissão Organizadora, da produção realizada pela equipe, a partir da oficina e das orientações realizadas no momento de mentoria.	22/07/2022
Fase 4	Palestra sobre Pitch.	22/07/2022
	Momento de mentoria <i>online</i> – 30 minutos.	25/07/2022 a 05/08/2022
	Entrega, via formulário indicado pela Comissão Organizadora, dos vídeos dos Pitches <i>online</i> , produzidos pelas equipes.	12/08/2022
Período de avaliação	Avaliação dos Pitches <i>online</i> , por uma equipe de especialistas.	15/08/2022 a 19/08/2022
Divulgação dos resultados	Divulgação dos resultados e demarcação das 81 equipes selecionadas para a Etapa Semifinal.	22/08/2022

II. Etapa Semifinal:

Fase	Atividades realizadas	Datas prováveis
Fase 1	1 palestra para orientação e aprimoramento dos projetos e pitches das 81 equipes semifinalistas.	22/08/2022
	1 momento de mentoria <i>online</i> para cada uma das 81 equipes semifinalistas com duração de 30 minutos.	23/08/2022 a 26/08/2022
	Entrega, via formulário indicado pela Comissão Organizadora, dos vídeos dos Pitches <i>online</i> , produzidos pelas equipes.	01/09/2022
Período de avaliação	Avaliação dos Pitches <i>online</i> , por uma equipe de especialistas.	02/09/2022 a 05/09/2022



Divulgação dos resultados	Divulgação dos resultados de todas as equipes e convocação das 9 equipes para a Etapa III (final).	06/09/2022
----------------------------------	--	------------

III. Etapa final:

Fase	Atividades realizadas	Datas prováveis
Fase 1	1 palestra para orientação e aprimoramento dos projetos e pitches apresentados na Etapa Semifinal pelas 9 equipes finalistas.	27/09/2022
	1 momento de mentoria para cada uma das 9 equipes finalistas com duração de 1 hora;	27/09/2022 e 28/09/2022
	Apresentação dos pitches dos projetos em um evento presencial.	29/09/2022
Período de avaliação	Avaliação dos 9 projetos finalistas e definição das 3 equipes vencedoras.	29/09/2022
Divulgação dos resultados	Divulgação dos resultados de todas as equipes e definição das 3 equipes vencedoras.	29/09/2022

Art. 15. As datas das atividades serão previamente confirmadas para todos os participantes das equipes inscritas.

Art. 16. A presente programação poderá sofrer alterações em suas datas e todos os membros das equipes serão previamente comunicados.

Art. 17. Os resultados das avaliações e demais decisões que forem tomadas pelos Promotores serão soberanas e irrecorríveis.

Capítulo IX PREMIAÇÕES



Art. 18. Todos os membros das equipes que concluírem as entregas receberão uma declaração de participação, especificando o alcance que obtiveram referente à conclusão da Etapa Inicial, Semifinal ou Final.

Art. 19. Todos os inscritos receberão certificados de participação, após 30 dias da finalização do evento, desde que a sua inscrição tenha sido efetivada com sucesso e tenham participado de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das palestras *online* e ao vivo.

Art. 20. As equipes vencedoras serão premiadas com passagens aéreas e estadias completas para visitas técnicas a centros de referência em inovação e tecnologia em São Paulo, incluindo o acompanhamento do professor/mentor indicado no momento da inscrição. As visitas deverão acontecer entre outubro e dezembro de 2022, levando-se em consideração o calendário escolar e a dinâmica das agendas dos locais a serem visitados.

§ 1º Os custos com traslados ou deslocamentos do endereço de residência dos participantes até os aeroportos indicados deverão ser custeados pelos participantes.

§ 2º Após a viagem de visita técnica, cada um dos membros das equipes vencedoras deverá encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, um e-mail para inspiretech@sebrae.com.br com informações referentes à prestação de contas, contendo os bilhetes de passagens da viagem.

§ 3º Para participação da etapa presencial e das visitas técnicas, os estudantes menores de dezoito anos deverão reenviar com reconhecimento em cartório, conforme disposto no Art. 5º deste Regulamento, a autorização assinada pelos responsáveis que havia sido inserida no ato da inscrição.

Capítulo X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Comissão Organizadora será composta por membros dos promotores: MEC e Sebrae.



Art. 22. A Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos através do e-mail: inspiretech@sebrae.com.br e/ou através de aplicativos de mensagens instantâneas. Os inscritos receberão o link com o convite para participar dos grupos digitais de comunicação.

Art. 23. Os promotores se eximem de qualquer problema ou impedimento do candidato em participar do Inspira Tech em virtude de qualquer inaptidão, não observância das regras descritas neste Regulamento ou eventual circunstância técnica que o impeça de participar dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento.

Art. 24. Os promotores também se eximem de inscrições não realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, falhas no site, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 25. Os participantes se responsabilizam pela autoria de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os promotores em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

Art. 26. Os promotores, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações e garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e o fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título. Dessa forma, os promotores exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).

Art. 27. As decisões das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

Art. 28. Os participantes autorizam a utilização dos seus dados cadastrais e o uso de sua imagem pelo SEBRAE e pelo MEC, parceiros e patrocinadores do Desafio para utilização em futuras promoções do Inspira Tech, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no



exterior, sem que caiba aos participantes, individualmente ou em conjunto, qualquer remuneração ou indenização.

Art. 29. As pessoas participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira da solução desenvolvida para o Desafio, podendo ainda liberar a aplicabilidade para o bem coletivo.

Art. 30. Eventuais falhas no Regulamento, dúvidas, denúncias, condições diversas ou casos omissos, deverão ser imediatamente reportados para o e-mail da Comissão Organizadora do Inspira Tech, para deliberação e providências cabíveis, por meio do endereço eletrônico: inspiratech@sebrae.com.br.

Art. 31. O desafio poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do Inspira Tech e/ou aos eventuais terceiros.

Art. 32. Fica assegurado à Comissão Organizadora o direito de cancelar ou prorrogar, no todo ou em parte, este Desafio, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Art. 33. A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 34. O Inspira Tech tem finalidade exclusivamente cultural, de aprendizagem profissional e de competências empreendedoras. Não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes que farão as suas inscrições de maneira voluntária e gratuita e para as pessoas premiadas ao final do processo. Além de dar total liberdade para as equipes seguirem com o desenvolvimento e até comercializarem a solução apresentada no desafio.

Art. 35. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão julgados pela Comissão Organizadora do Desafio.

Art. 36. Fica eleito o Foro de Brasília - DF para resolução dos litígios que porventura resultarem do Desafio Inspira Tech, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, endereço de domicílio _____, cidade _____, UF _____, telefone de contato (_____) _____.

Ao participar do Desafio Inspira Tech, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE, para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, Telegram, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente Desafio.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.



CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão estar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Assinatura: _____



ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E
AUTORIZAÇÃO**

(PARA MENORES DE 18 ANOS A SER ENVIADO NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Eu, _____, cédula de
identidade nº _____, CPF nº _____,
endereço de domicílio _____,
cidade _____, UF _____, telefone de
contato (____) _____, na qualidade de () mãe () pai ()
responsável legal (). Autorizo,

cédula de identidade nº _____, CPF nº _____
_____, endereço de domicílio _____
_____, UF _____ a participar do Desafio

nacional, de caráter educacional, realizada pelo SEBRAE em parceria com o MEC, denominada Inspira Tech, na condição de membro de uma equipe e, caso esta participe da Etapa III – Final e/ou seja a ganhadora do Desafio, poderá ainda, realizar uma viagem nacional para participar da etapa presencial e para realizar visitas técnicas a centros de inovação e tecnologia na cidade de São Paulo, como resultado da premiação. Sendo que os custos com passagens aéreas e estadias completas para estas visitas serão de responsabilidade dos promotores do Desafio, excetuando-se os possíveis traslados adicionais.

DESDE QUE ACOMPANHADO(A) DO PROFESSOR(A)

_____, cédula de
identidade nº _____, CPF nº _____,
endereço de domicílio _____,
cidade _____, UF _____, telefone de contato (____)
_____.

Estou ciente e concordo que os DADOS PESSOAIS, do menor sob a minha responsabilidade, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE, para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;



4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, Telegram, etc.).

5. tratar de assuntos referentes ao presente Desafio.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os DADOS PESSOAIS do menor sob minha responsabilidade com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS do menor sob minha responsabilidade para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o seu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base nos DADOS PESSOAIS do menor sob minha responsabilidade, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os DADOS PESSOAIS do menor sob a minha responsabilidade poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os DADOS PESSOAIS do menor sob a minha responsabilidade de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão estar prejudicadas.

Declaro e concordo que os DADOS PESSOAIS do menor sob a minha responsabilidade poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

(assinatura da mãe, pai ou responsável legal – para a inscrição não será necessário o reconhecimento em cartório)